

RESOLUÇÃO Nº 067/2013 – CONSUNI
(Referenda pela [Resolução nº 044/2014 – CONSUNI](#))

Dá nova redação à dispositivos da Resolução 017/2011 – CONSUNI, que “Altera o Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 33/2010 – CONSUNI.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 15143/2013, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do **CONSUNI**:

Art. 1º O *caput* do artigo 8º da Resolução nº 017/2011 – CONSUNI, passa a ter a seguinte redação, ficando suprimidos os parágrafos 1º e 2º:

“Art. 8º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas a que se refere o inciso II do art. 6º deverão assinar a autodeclaração de que são pertencentes ao grupo racial negro.”.

Art. 2º O *caput* e os parágrafos 3º e 4º do artigo 9º da Resolução nº 017/2011 – CONSUNI, passam a ter a seguinte redação, ficando suprimidos os parágrafos 1º e 5º do mesmo artigo, nos seguintes termos:

“Art. 9º A Comissão de Verificação se formará caso haja denúncias, para apurar os fatos denunciados e fornecer relatório à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

§ 1º - Cada Comissão será constituída por 3 (três) membros e 1 (um) suplente.

§ 2º - Poderão integrar a comissão professores e técnicos universitários da UDESC que participem de discussões sobre inclusão social, relações étnico-raciais e/ou tenham interesse de pesquisa ou extensão nessas áreas, bem como membros da comunidade que participem de associações, órgãos ou instituições ligados a questões étnico-raciais.

§ 3º - Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade a composição da Comissão de Verificação.”. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Souza
Reitor da UDESC